



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 24 de Fevereiro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2305



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1785, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Altera os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 1741, de 09 de novembro de 2021".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 1741, de 09 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2ºK.....

I - Construir o Laboratório de Análises de Produtos de Origem Animal e Água;

II - Possibilitar a aquisição de equipamentos e materiais destinados à análise de qualidade microbiológica e físico-química da água e dos produtos origem animal;

III - Desenvolver ações destinadas aos pequenos produtores rurais, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, mediante a cobrança de preços acessíveis para a realização das análises;

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1786, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2021, na forma que especifica e dá outras providências".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais), visando à criação de nova dotação orçamentária conforme segue abaixo:

| | | | |
|--------------------|--|--|------------------------|
| Órgão | 02 - Poder Executivo; | | |
| Entidade | 02 - Prefeitura Municipal; | | |
| Unidade | 60 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais; | | |
| Sub-Unidade | 03 - Departamento de Obras; | | |
| Função | 08 - Assistência Social; | | |
| Subfunção | 241 - Assistência ao Idoso; | | |
| Programa | 4060 - Melhor Idade com qualidade de vida; | | |
| Projeto/Atividades | 1.565 - Ampliação e Reforma do Clube Conviver; | | |
| Elemento | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; | Fonte de Recursos: 264 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial; | Valor: R\$ 300.400,00. |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 264 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial;
II - Total Geral: R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica incluso no Programa 4060 – Melhor Idade com Qualidade de Vida, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2022-2025, as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta Lei conforme determina o art. 3º da Lei nº 1765, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 1692, de 25 de maio de 2021, o Projeto/Atividade 1.565 – Ampliação e Reforma do Clube Conviver.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 1780, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1787, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede denominação em praças públicas que mencionam".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a denominação às Praças a seguir relacionadas, no loteamento denominado "Residencial Pinheiro", aprovado pelo Decreto 2054, de 15 de fevereiro de 2018, e devidamente registrado no CRI de Monte Carmelo, no R 06 da matrícula 39.527, Livro 02:

I - fica denominado de Praça Saturnino Pinheiro, a área verde localizada no Lote I da Quadra 4, registrado no CRI de Monte Carmelo sob matrícula nº 42.841;

II - fica denominado de Praça Maria da Costa Pinheiro, a área verde localizada no Lote I, da Quadra 18, registrado no CRI de Monte Carmelo sob matrícula nº 42.749.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.734, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICA LEMOS DOURADO, matrícula 440587, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FABIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.735, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Faz desligamento de servidor que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar REJANE CRISTINE DE OLIVEIRA, matrícula 438858, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01/02/2022, conforme Certidão de Óbito inscrita na matrícula nº 0592610155 2022 4 00048 064 0010914 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.736, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ABENI SINARA PENA MARQUES SILVA, matrícula 441775, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Prefeito Alaor Soares Mundim, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Neide Maria Gonçalves de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.737, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADARINHA REJANE PEREIRA, matrícula 441806, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na EMEI Professor Edson Cardoso Nunes, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Sandra Reduzina Silvestre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.738, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADELITA GENI AMARAL, matrícula 441772, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Pereira da Luz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.739, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADMA MARIA DE AVELAR VIEIRA, matrícula 441854, para a função de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI Maria Anunciação, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Irma Dias D. Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.740, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AILA MARIA BORGES MAGALHÃES, matrícula 441807, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Jaine Francisca da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.741, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEIA RODRIGUES CARVALHO FONSECA, matrícula 441778, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na EMEI Solon Cardoso Neves, em decorrência de vacância de cargo por motivo de exoneração da servidora Fabiana Justina Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.742, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ALESSANDRA BORGES, matrícula 441857, para o cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 07/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/ MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.743, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA JANUÁRIO PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 441777, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Elione Campos de Carvalho Pedrosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.744, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA PIRES FERRAZ, matrícula 441823, para a função de PEM-II PORTUGUÊS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de exoneração da servidora Carla Beatriz Frasson.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.745, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANA PAULA DIAS DA SILVA, matrícula 441836, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.746, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA FERNANDES CUNHA MARQUES, matrícula 441769, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Sirlei Gomes Fornazier Leles.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.747, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA MARQUES, matrícula 441776, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Prefeito Alaor Soares Mundim, em decorrência de vacância de cargo por motivo de exoneração da servidora Andreia Cunha Naves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.748, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRESSA CHRISTINNE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 441767, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Maria Mendes Coelho Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.749, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar APARECIDA VIEIRA DE LIMA FREITAS, matrícula 441851, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.750, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARLETE CRISTINA DINIZ FERNANDES, matrícula 441794, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Celso Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.751, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BEATRIZ NUNES DA SILVA, matrícula 441766, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Francisco Campos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.752, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 441825, para a função de PEM-II GEOGRAFIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência da alteração da grade curricular e o aumento de alunos matriculados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.753, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CHARLY BALTAZAR PIRES, matrícula 441788, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Celso Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.754, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CINARA RUBIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 441815, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto

na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Francisco Campos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.755, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDEMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 441796, para a função de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 07/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar as atribuições de apoio à educação inclusiva na Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.756, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEIDE ALMINDA DA SILVA VIDA, matrícula 441853, para a função de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições no CEI Maria da Anunciação, em decorrência de vacância de cargo por motivo de aposentadoria da servidora Carmen de Fátima Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11.757, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLERIDA APARECIDA PASSOS ARAÚJO, matrícula 441826, para a função de PEM-II INGLÊS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Celso Bueno, em decorrência do aumento de alunos matriculados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Hortense, com fulcro na Lei Municipal nº 1781/2022 e na Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto: 1.1 Constitui objeto do termo de fomento o repasse financeiro por parte do Município de Monte Carmelo ao Instituto Hortense para implementação da educação socioemocional no ensino fundamental municipal, durante o ano letivo de 2022, por meio da Metodologia EAI – Emoção, Aprendizagem e Inteligência, conforme Proposta e Plano de Trabalho anexos ao instrumento; 1.2 O processo formativo atenderá 510 (quinhentos e dez) alunos com suas respectivas famílias e 46 (quarenta e seis) professores dos anos finais do Ensino Fundamental Municipal (6º ao 9º ano); 1.3 A implementação da educação socioemocional ocorrerá por meio da Metodologia EAI que tem como pressuposto basilar a articulação entre emoção e inteligência para consolidação do aprendizado significativo, pautado pela experiência e vivência da realidade da escola em toda a sua complexidade. 1.4 As EAI's, que abarcam os elementos centrais para consolidar nas crianças e jovens conceitos, valores e atitudes que permitirão uma inserção mais cidadã na sociedade, são: I - EAI Social; II - EAI Criativa; III - EAI Colaborativa; IV - EAI de Comunicação; V - EAI Focal; VI - EAI de Auto Gestão; VII - EAI Relacional VIII - EAI Existencial. Valor global: R\$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais). Valor mensal: o repasse financeiro será efetuado em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e as demais no valor de R\$ 18.116,00 (dezoito mil, cento e dezesseis reais). Vigência: 22/02/2022 a 31/12/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2022, PROCESSO 07/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **E: Empresa Credenciada em 10/02/2022:** RMPF Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 44.549.047/0001-84; Lote 01: Valor unitário: R\$ 124,92. Lote 02: Valor Unitário: R\$ 182,83. Lote 03: Valor Unitário: R\$ 300,00. Lote 04: Valor Unitário: R\$ 397,87. Lote

05: Valor Unitário: R\$ 550,00. Habilitação em: 10/02/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA n.º 05/2022 – PROCESSO n.º 29/2022. Objeto: Refere-se à Dispensa para Prestação de Serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistorias Técnicas de Engenharia com Emissão de Relatórios em Atendimento ao Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor Global: R\$ 99.253,51. Contrato n.º 58/2022. **Data:** 21/02/2022. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n.º 29/2022, Dispensa n.º 05/2022. Proponente Habilitada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Data:** 21/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n.º 29/2022, Dispensa n.º 05/2022, em favor da Proponente: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Data:** 21/02/2022. Ana Paula Pereira, Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)